



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a **aquisição de materiais esportivos para atender demandas das Secretarias e Órgãos deste Município**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 63.870,95** (sessenta e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e cinco centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	BOLA DE FUTSAL; MATERIAL: PU LAMINADO OU MICROFIBRA, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO E COM PESO APROXIMADO DE 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 68 CM	UNIDADE	50	R\$ 134,64	R\$ 6.732,00
2	BOLA DE SOCIETY; MATERIAL: PU LAMINADO, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO E COM PESO APROXIMADO DE 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70 CM	UNIDADE	50	R\$ 141,36	R\$ 7.068,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO; MATERIAL: PU LAMINADO OU MACIO, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO TERMOFIXO, COM PESO APROXIMADO DE 440 G, CIRCUNFERÊNCIA 68 - 70 CM	UNIDADE	50	R\$ 131,71	R\$ 6.585,50
4	BOLA DE INICIAÇÃO. INDICAÇÃO: HANDEBOL E QUEIMADA; Nº 14; MATERIAL: BORRACHA COM APROXIMADAMENTE 71 CM DE DIÂMETRO E 380 G DE PESO.	UNIDADE	50	R\$ 53,29	R\$ 2.664,50
5	BOLA DE VÔLEI, MATERIAL PU RESISTENTE OU COURO SINTÉTICO, FORRO TERMOFIXO E COM PESO APROXIMADO DE 280 G, CIRCUNFERÊNCIA 65 - 68 CM.	UNIDADE	20	R\$ 98,13	R\$ 1.962,60
6	APITO DE PLÁSTICO; APLICAÇÃO: ESPORTE; 100% POLIPROPILENO COM CORDÃO EM NYLON, TAMANHO: M OU G; COR: PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 20X12X2 CM, PESO APROX.: 36 G	UNIDADE	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00
7	BOMBA DE AR - TIPO SAC COM TECNOLOGIA QUE INFLA NOS DOIS SENTIDOS; APLICAÇÃO: ENCHER BOLAS DE FUTEBOL, FUTSAL, VÔLEI ETC., MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO), EMBALAGEM COM 1 MANGUEIRA E 1 AGULHA DE METAL ROSQUEÁVEL	UNIDADE	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
8	KIT CARTÕES DE ÁRBITRO DE FUTSAL. EMBALAGEM COM 3 CARTÕES EM LAMINADO DE PVC FLEXÍVEL NAS CORES VISÍVEIS AMARELO, VERMELHO E AZUL, ALÉM DE 1 LÁPIS E UMA CAPA DE PLÁSTICO.	KIT	20	R\$ 44,39	R\$ 887,80
9	REDES DE FUTSAL/FUTEBOL DE SALÃO, CONFECCIONADA EM NYLON FIO 4 MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO U.V, MALHA 12X12CM, DIMENSÕES: 3,20M LARGURA, 2,10M ALTURA, 1,00M DE RECUO INFERIOR E 0,60M DE RECUO SUPERIOR	PARES	6	R\$ 279,59	R\$ 1.677,54
10	REDES DE FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM NYLON OU SEDA, FIO 4 MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO U.V, DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,50M LARGURA, 2,50M ALTURA, 2,00M PROFUNDIDADE	PARES	5	R\$ 590,67	R\$ 2.953,35
11	REDES DE SOCIETY CONFECCIONADA EM NYLON OU SEDA, FIO	PARES	5	R\$ 477,00	R\$ 2.385,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



	4 MM. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM E COM PROTEÇÃO U.V. MEDIDAS APROXIMADAS LxAxC: 5,00M x 2,20M x 1,5M				
12	REDE DE VÔLEI COM 4 FAIXAS, FIO 2 MM, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM TRATAMENTO ANTI-UV. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 10,0M E LARGURA 1,00 M	UNIDADE	5	R\$ 158,44	R\$ 792,20
13	BANDEIRINHA PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL; MATERIAL TECIDO NYLON, COM CABO EMBORRACHADO; FORMATO QUADRICULAR COM 4 GOMOS NAS CORES VIBRANTE LARANJA E AMARELO. MEDIDAS APROXIMADAS 40 X 40 CM	PARES	10	R\$ 114,43	R\$ 1.144,30
14	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO MANUAL, DE FUTEBOL; COM DOIS DÍGITOS; DUPLA FACE; MATERIAL: PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. 40X50CM. FORMAÇÃO DE DÍGITOS ATRAVÉS DE PLACAS COM DUPLA FACE, NA COR PRETO NO VERSO E NA FRENTE COR VERDE PARA VISITANTE E COR LARANJA PARA LOCAL. AS PLACAS SÃO FIXAS AO PRODUTO E BASTA GIRÁ-LAS PARA FORMAR O NÚMERO DESEJADO.	UNIDADE	2	R\$ 444,83	R\$ 889,66
15	PLACAR MESA MARCADOR DE PONTOS, MANUAL PORTÁTIL COM SISTEMA FLIP; TIPO MALETA DOBRÁVEL; COM PLACAS FÁCIL E SUAVE DE VIRAR, SÃO REMOVÍVEIS PARA LIMPEZA; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE; COM 4 BLOCOS DE DÍGITOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 21 x 39 x 19 CM. USADO PARA DIVERSA MODALIDADES DE ESPORTE, COMO VOLEI, FUTSAL, TÊNIS DE MESA, FUTEBOL E MUITO MAIS.	UNIDADE	2	R\$ 93,45	R\$ 186,90
16	CRONÔMETRO DE MÃO ESPORTIVO DIGITAL; MATERIAL: PLÁSTICO; INCLUI RELÓGIO EM TEMPO REAL, CALENDÁRIO, ALARME E BÚSSOLA; PRECISÃO DE 1/100 DE SEGUNDOS; FUNÇÃO START/STOP. DIMENSÕES APROX.: 8 x 7 CM	UNIDADE	10	R\$ 33,13	R\$ 331,30
17	MEDALHAS TIPO OURO/PRATA/BRONZE, PERSONALIZADAS, MODELO: RAMOS DE FOLHAS, TAMANHO: 7,0 X 7,5CM, CONFECCIONADA EM RESINA E CRIADA ARTESANALMENTE, PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE E COR DESEJADA PELO REQUISITANTE. INCLUSO FITA EM CETIM NA COR AZUL.	UNIDADE	200	R\$ 15,45	R\$ 3.090,00
18	MEDALHAS TIPO OURO/PRATA/BRONZE, CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAC OU LATÃO, APROXIMADAMENTE 75 MM E COM CENTRO LISO DE 50 MM DE DIÂMETRO PARA COLAGEM DE ADESIVO PERSONALIZADO, E COM COROA DE FOLHAS FUNDIDAS NAS BORDAS. INCLUSO FITA DE CETIM NA COR AZUL OU VERMELHA.	UNIDADE	1.000	R\$ 8,17	R\$ 8.170,00
19	TROFÉU TIPO CAMPEÃO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 30CM, LARGURA 15CM; CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL E BASE EM ACRÍLICO PRETO; PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE DESEJADA PELO REQUISITANTE; COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	30	R\$ 92,25	R\$ 2.767,50
20	TROFÉU TIPO VICE-CAMPEÃO, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 25CM, LARGURA 12CM; CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL E BASE EM ACRÍLICO PRETO; PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE DESEJADA PELO REQUISITANTE; COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	30	R\$ 81,12	R\$ 2.433,60
21	TROFÉU TIPO MELHOR GOLEIRO, EM FORMATO DE LUVA; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 22CM, LARGURA 16CM; CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL E BASE EM ACRÍLICO PRETO; PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE DESEJADA PELO REQUISITANTE; COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	20	R\$ 81,49	R\$ 1.629,80
22	TROFÉU TIPO MELHOR JOGADOR, EM FORMATO DE CHUTEIRA; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 22CM,	UNIDADE	20	R\$ 84,00	R\$ 1.680,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



	LARGURA 16CM; CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL E BASE EM ACRÍLICO PRETO; PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE DESEJADA PELO REQUISITANTE; COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRENTE E VERSO				
23	TROFÉU TIPO ARTILHEIRO, EM FORMATO DE JOGADOR COM BOLA NO PÉ; CONFECCIONADO EM ACRÍLICO CRISTAL, ALTURA 22CM, LARGURA 16CM; CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL E BASE EM ACRÍLICO PRETO; PERSONALIZAÇÃO FEITA COM ADESIVO PLASTIFICADO COM A ARTE DESEJADA PELO REQUISITANTE; COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO FRENTE E VERSO	UNIDADE	20	R\$ 80,23	R\$ 1.604,60
24	TROFÉU TIPO CAMPEÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM DE ALTURA, COM BASE APROX. DE 8 CM DE LARGURA. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. COM QUADRADO LISO NA BASA PARA COLAGEM DE ADESIVO PERSONALIZADO.	UNIDADE	5	R\$ 483,50	R\$ 2.417,50
25	TROFÉU TIPO VICE-CAMPEÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 90 CM DE ALTURA, COM BASE APROX. DE 8 CM DE LARGURA. MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE OU METAL. COM QUADRADO LISO NA BASA PARA COLAGEM DE ADESIVO PERSONALIZADO.	UNIDADE	5	R\$ 435,46	R\$ 2.177,30
Valor Total					R\$ 63.870,95

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Contextualização: A presente solicitação refere-se à aquisição de materiais esportivos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Órgãos do Município de Canápolis. A prática da atividade esportiva é essencial para a formação integral dos cidadãos, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento do espírito de equipe e cidadania.
- 3.2. Objetivo da Contratação: O objetivo central da contratação é garantir a disponibilidade de materiais esportivos adequados para a realização de atividades físicas e esportivas nas escolas e outras instituições municipais. Essa aquisição visa fomentar a prática de esportes, promovendo assim o desenvolvimento físico e psicológico dos alunos e cidadãos atendidos.
- 3.3. Necessidade da Contratação: A demanda por materiais esportivos é premente, uma vez que muitos dos existentes estão deteriorados ou em quantidade insuficiente para atender às atividades programadas. A falta desses materiais comprometeria o andamento das aulas e eventos esportivos, a experiência dos alunos e a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, bem como, das ações e eventos da SSecretaria Municipal de cultura e Esportes
- 3.4. Impacto da Não Realização da Contratação: A não realização dessa contratação poderá resultar em sérias consequências, como a interrupção de atividades esportivas já programadas, a diminuição do interesse dos alunos pelo esporte e a limitação do potencial de desenvolvimento físico e social dos jovens. Assim, a falta de materiais adequados pode levar a um retrocesso na promoção da saúde e bem-estar da comunidade.
- 3.5. Relevância para o Interesse Público: O investimento em materiais esportivos é uma ação de enorme relevância para a comunidade, pois promove a inclusão social, melhora a qualidade de vida da população e incentiva a prática de atividades saudáveis. Além disso, a contratação atende a diretrizes da educação integral, que busca o desenvolvimento de competências e habilidades por meio do esporte.
- 3.6. Diante do exposto, a contratação direta se justifica diante da urgência em atender as demandas esportivas do município, pela relevância social e educativa do investimento e pelo impacto positivo que essa ação terá na formação dos cidadãos canapolenses. Portanto, solicito a aprovação da dispensa de licitação para a aquisição dos materiais esportivos essenciais.
- 3.7. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canápolis optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
- 11.1.2. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de **06 (seis) meses** e serão contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**



POR

LOTE.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado,**



independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.

- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;



- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais esportivos ou de materiais de natureza e complexidade compatíveis com o objeto da licitação.
- 15.4.1.1. O Município poderá promover diligências para verificar a autenticidade das informações constantes dos atestados apresentados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
- 15.5.3.1. As declarações acima mencionadas poderão ser atendidas com a apresentação de Declaração gerada de forma unificada no próprio sistema Licitanet.

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Canápolis em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).



- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canápolis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0009.2.098 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - MDE

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

UNIDADE: 021200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

CLASSIFICAÇÃO: 27.812.0015.2.211 - Gestão das Ações do Desporto Amador

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS



Canápolis - BA, 1 de Julho de 2026

Eliene Montalvão Cavalcante Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Euclésio de Souza Queiroz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES